



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

*“Altera a Lei Complementar nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que ‘Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG’ e dá outras providências”*

O Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei Complementar nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG”, a fim se alterar a redação do seguinte artigo, incluído pela Lei Complementar Nº 124/2021 de maio de 2021:

**Artigo 132-B** – Poderá o servidor municipal, efetivo ou comissionado, gozar do benefício de uma ausência ao trabalho, por ocasião do dia do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos.

[...]

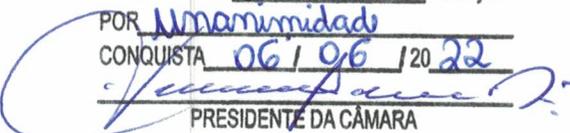
§2º Caso o aniversário do servidor caia em feriado, domingo ou dia em que não haja expediente no órgão no qual está lotado, a folga fica transferida para o próximo dia útil subsequente.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

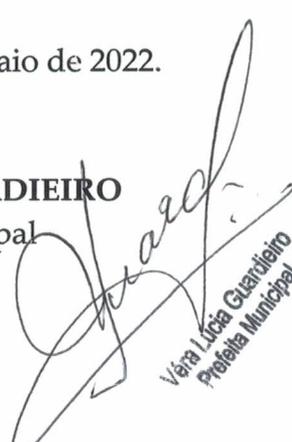
CONQUISTA 06 / 06 / 20 22

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Conquista - MG, 11 de maio de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

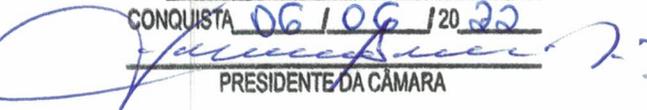
Prefeita Municipal

  
Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal

APROVADO EM 1ª 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 06 / 06 / 20 22

  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de **Lei Complementar N. 12/2022**, que “*Altera a Lei Complementar nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que ‘Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG’ e dá outras providências*”.

Cabe esclarecer que se trata de matéria constante de anteprojeto enviado pelo Vereador José Humberto Mendonça, e que entendemos justa para se valorizar o servidor municipal.

Constitui-se, a bem da verdade, de incentivo aos servidores, que cumprindo seus deveres funcionais, que já conquistaram a folga anual do aniversário no ano passado, em nosso primeiro ano de gestão, por meio da Lei Complementar 124/2021.

Nessa perspectiva, a presente medida passou por adequações, e retorna a esta Casa de Leis para apreciação.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 11 de maio de 2022

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal